

Emenda nº CM-089/2003
ao Projeto de Lei Nº EM-136/2003
ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2004i

EMENDA ADITIVA
(Art. 201 - I - Regimento Interno)

1 – **Acrescentar R\$-15.000,00** ao valor destinado para a Secretaria Municipal de Educação - Quadro de Detalhamento da Despesa – página 12, passando a dotação vigorar com a seguinte redação:

02.05.01.12.367.0463.2104 – Manutenção das Atividades da Educação para alunos deficientes e carentes

3.3.50.41.00 – Contribuições – Ficha 361.....**R\$ 15.000,00**

2 – Para atender a despesa acima, **anular** as seguintes rubricas:

a) Quadro de Detalhamento da Despesa – página 07 – Fundo Municipal de Transporte

02.02.04.26.451.1012.1061 – Implantação de mão única na Av. Gov.Magalhães Pinto

4.4.90.51.00 – obras e instalações – ficha 208.....R\$-15.000,00

Justificativa:

A Emenda visa acrescentar R\$15.000,00 para as atividades de educação para alunos deficientes e carentes, passando o valor total para R\$45.000,00, verba que achamos necessária para um bom desenvolvimento dos trabalhos pela SEMEC.

Divinópolis, 02 de outubro de 2003

Maria das Dores Manoel
Vereadora – PSB